



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 274/2021 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 74/2019

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, dispõe no âmbito do Município de São Paulo sobre a ampliação de convênios com ONGs para tratamento de dependentes químicos e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de LEGALIDADE, com apresentação de SUBSTITUTIVO a fim de adequar a proposta à técnica de elaboração legislativa prevista pela Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer FAVORÁVEL com apresentação de SUBSTITUTIVO a fim de ajustar e adequar o Projeto à legislação federal que estabelece a verificação da oportunidade e conveniência da Administração Pública em estabelecer convênios para prestação de serviços de saúde e que depende de atos relacionados à competência administrativa do Executivo, e em respeito ao princípio constitucional da reserva de administração, ou seja, a fim de garantir a adequação do projeto aos princípios e regras de administração pública, cabendo afastar a regra prevista no projeto que estabelece a celebração de convênio com Organizações Não Governamentais - ONGs como forma prioritária de execução dos serviços de saúde, uma vez que cabe ao Poder Executivo a prerrogativa.

A propositura dispõe sobre a ampliação de convênios com ONGs para tratamento de dependentes químicos no âmbito do Município de São Paulo. Autoriza o Poder Executivo a ampliar e criar clínicas públicas para tratamento e reabilitação de dependentes químicos mediante convênio com Organizações Não Governamentais (ONGs) no município de São Paulo e estabelece que a prefeitura deverá implantar no mínimo 01 (uma) clínica de reabilitação por área de atuação das Subprefeituras para atendimento à toda população, assim como define que a Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá as diretrizes e regulamentação dos convênios em questão. As ONGs, na Saúde, podem vir a aumentar a eficiência das políticas públicas e inovar nas soluções, otimizando seus resultados. Quando observam as diretrizes e são fiscalizadas adequadamente pelo Poder Executivo, podem ajudar a criar e desenvolver redes de conhecimento e de ação.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer, nos termos do Substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 06/05/2021.

Felipe Becari (PSD) - Presidente

Alfredinho (PT) - Contrário

Fábio Riva (PSDB) - Relator

Juliana Cardoso (PT) - Contrário

Luana Alves (PSOL) - Contrário

Rinaldi Digilio (PSL)

Xexéu Tripoli (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/05/2021, p. 118

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.